



Poder Legislativo  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA**  
Comissão de Orçamento e Finanças (COF)

**Emenda Modificativa n. 002/2024-CMSFX**

**COMISSÕES:** Orçamento e Finanças (COF).  
**PROCESSO Nº:** 032/2024, que capeia o Projeto de Lei n. 017/2024-GAB/PREF.  
**NATUREZA:** Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da lei orçamentária anual de 2025 e dá outras providências.  
**ORIGEM:** Poder Executivo.  
**RELATORIA:** Ver. Bibiano Barbosa de Miranda Neto (MDB) - Relator

**Altera-se o Art. 34.**

**Onde se lê:**

**Art. 34.** A Lei Orçamentária Anual de 2025 conterá dispositivo legal autorizando o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais Suplementares indicando as fontes de recursos a serem utilizadas.

**Leia-se, com a seguinte alteração:**

**Art. 34.** As alterações na Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de crédito suplementar, serão autorizadas por meio de Lei aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores e aberto por decreto executivo.

**Justificativa:** A modificação no Art. 34 busca reforçar a participação do Poder Legislativo no processo de alteração da Lei Orçamentária Anual. Com essa alteração, todas as aberturas de créditos suplementares deverão ser previamente autorizadas pela Câmara Municipal, garantindo que as mudanças na destinação dos recursos públicos sejam deliberadas pelo Legislativo, em conformidade com os princípios de transparência e controle. Além disso, a abertura do crédito será formalizada por decreto executivo, assegurando que o processo siga as normativas legais e respeite as competências institucionais de cada poder.

São Félix do Xingu – Pará, em 6 de novembro de 2024.

Ver. **Joselândia Barbosa de Aquino** (MDB)  
Presidente da COF

Ver. **Bibiano Barbosa de Miranda Neto** (MDB)  
Relator

Ver. **Gonçalo de Sousa Araújo** (MDB)